



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 72/87 DE 14 DE AGOSTO DE 1987.

"Autoriza alienação de veículo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar sob cautelas legais, o seguinte veículo de sua propriedade:

1-Marca: VW Parati/85

Ano de fabricação: 1985

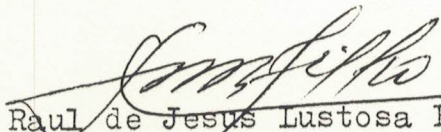
Chassis: CH9BWZZZ30ZFFP032192

Cor: Cinza

Placa: OF-9114

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-Go.,
aos 14 dias do mes de agosto de 1987.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal